



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 183/2020 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.002280/2020-98**

**Santo André-SP, 09 de abril de 2020.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos do Governo Estadual sobre o estado de calamidade pública, assim como quarentena em todos os 645 municípios do Estado a partir de 24 de março, em decorrência da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 19, 20 e 21 do Ministério da Economia, de 12, 13 e 16 de março de 2020 respectivamente, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Estatuto da UFABC, aprovado pela Resolução ConsUni nº 62, de 4 de maio de 2011, que estabelece no inciso V do Art. 19 ser competência deste Conselho Universitário “deliberar sobre a administração dos bens da UFABC e aplicação de suas receitas”;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Universidade Federal do ABC e as Portarias da Reitoria nº 359, 378, 384 e 394, respectivamente de 12, 16, 17 e 25 de março de 2020, que tratam das medidas decorrentes da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19); e

CONSIDERANDO a solicitação recebida da Prefeitura Municipal de Santo André em 08 de abril de 2020, para utilização provisória do Ginásio Poliesportivo do Campus Santo André, para fins de instalação de um hospital de campanha para tratamento das vítimas do Covid-19,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar a Reitoria a efetuar a permissão de uso, excepcionalmente sem ônus, em caráter provisório, do Ginásio Poliesportivo localizado no Bloco E do *Campus* Santo André da UFABC, para a Prefeitura Municipal de Santo André, para fins de instalação de um hospital de campanha para atendimento das vítimas da Covid-19.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo tem validade a partir de 08 de abril de 2020.

Art. 2º A permissão de uso a que se refere o Art. 1º terá duração máxima equivalente ao período em que perdurar a crise epidemiológica da Covid-19, adicionado do tempo necessário para posterior desinstalação do hospital de campanha e desinfecção do local.

Art. 3º A Reitoria deverá nomear uma equipe responsável pela garantia das condições de isolamento e de segurança entre o Ginásio Poliesportivo e o restante do *campus*, atendendo, dentre outros, aos critérios de segurança do trabalho.

Parágrafo único. Competirá a essa equipe vistoriar o local ao término do uso, garantindo o perfeito estado do patrimônio da UFABC após sua utilização pela permissionária.

Art. 4º Este Ato Decisório entra em vigor no dia 14 de abril de 2020.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 5º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado na próxima sessão ordinária do ConsUni.

***(Assinado digitalmente em 09/04/2020 13:52)***

DACIO ROBERTO MATHEUS

*PRESIDENTE (Titular)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **183**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **09/04/2020** e o código de verificação: **a0c6782a32**